

Ofício nº 07 / 2008

Rio de Janeiro, 01 de agosto de 2008.

Excelentíssimo Senhor
DR. EDISON LOBÃO
Ministro de Minas e Energia

Excelentíssimo Senhor Ministro,

Instituído em 1995, o Fórum Nacional de Secretários de Estado para Assuntos de Energia tem como um de seus eixos estratégicos de atuação contribuir para o aperfeiçoamento da política energética brasileira, o que inclui o estabelecimento de canais de interlocução com o Governo Federal e a participação, de forma apartidária e com sentido pluralista, na formulação de planos e ações relacionados aos recursos energéticos do País.

A articulação entre os Estados e o Governo Federal para o encaminhamento profícuo das questões energéticas é não apenas desejável e benéfico para preservar o interesse nacional, como também está previsto em preceitos estabelecidos na Constituição Federal, conforme abaixo:

Art. 21. Compete à União:

XII – explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão:

b) os serviços e instalações de energia elétrica e o aproveitamento energético dos cursos de água, em articulação com os Estados onde se situam os potenciais hidroenergéticos.

Art. 23. É competência comum da União dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

XI – registrar, acompanhar e fiscalizar as concessões de direitos de pesquisa e exploração de recursos hídricos e minerais em seus territórios.

Dentre os estudos e proposições de políticas referentes ao setor energético desenvolvidos atualmente pelo Governo Federal, e formalizadas por meio de Resoluções do Conselho Nacional de Política Energética – CNPE, dois em particular são de relevante interesse para os Estados brasileiros, a saber:

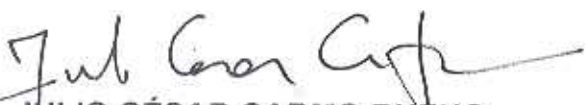




1. **Resolução CNPE Nº 6, de 8 de novembro de 2007**, artigo 4º: "Determinar ao Ministério de Minas e Energia que avalie, no prazo mais curto possível, as mudanças necessárias no marco legal que contemplem um novo paradigma de exploração e produção de petróleo e gás natural, aberto pela descoberta da nova província petrolífera, respeitando os contratos em vigor".
2. **Resolução CNPE Nº 4, de 13 de maio de 2008**, que "Determina a criação do Grupo de Trabalho com o objetivo de elaborar estudos, propor condições e sugerir critérios aplicáveis à situação das Centrais de Geração Hidrelétricas amortizadas ou depreciadas".

Neste sentido, e visando colaborar para o aperfeiçoamento da política energética brasileira, o Fórum Nacional de Secretários de Estado para Assuntos de Energia vem solicitar a V.Exa. que nos seja concedida a possibilidade de indicarmos representantes para participarem dos estudos propostos nas Resoluções do CNPE acima mencionadas.

Atenciosamente,


JULIO CÉSAR CARMO BUENO
Presidente do Fórum Nacional
de Secretários de Estado para Assuntos de Energia e
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria
e Serviços do Estado do Rio de Janeiro